

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 141/2026

**PORTARIA Nº 141/2026**

Designa os membros do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (SFA), estabelece suas competências e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata** no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Art. 1º, da **Resolução Conjunta CMDCA/CMAS nº 02/2026**: **CONSIDERANDO** as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90) e as Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento (Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 01/2009 e nº 02/2024);

**CONSIDERANDO** a necessidade imperativa de articulação intersetorial para o planejamento, monitoramento e fortalecimento das ações de acolhimento familiar no âmbito municipal;

**CONSIDERANDO** a Resolução Conjunta CMDCA/CMAS nº 02/2026, que atualiza a estrutura do referido Grupo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam designados os seguintes representantes, titulares e suplentes, para compor o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora:

**I – Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Promoção à Cidadania:**

Titular: Mirella Nascimento

Suplente: Myllena Cristina G. da Silva

**II – Secretaria de Educação:**

Titular: Ana Paula Santana Silva

Suplente: Liliane Cavalcanti da Silva Santos

**III – Secretaria de Saúde:**

Titular: Alcione Maria Andrade de Sousa

Suplente: Ana Paula Machado Anselmo

**IV – Sociedade Civil:**

Titular: Flácila Eulália Fialho Falcão

Suplente: Joselita Melo Andrade da Silva

**V – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);**

Titular: Ana Lúcia Soares do Nascimento

Suplente: Claudilene Maria da Silva Nascimento

**VI- Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);**

Titular: Flávia Maria Aparecida Martins

Suplente: Márvio Ferreira Silva

**VII- Conselho Tutelar;**

Titular: José Anderson Brito

Suplente: Gezilda Cardoso

**Art. 2º** – O funcionamento do Grupo de Trabalho Intersetorial observará as seguintes diretrizes:

§ 1º – A Comissão deverá definir, entre seus pares, um Coordenador e um Vice -Coordenador para representá-la institucionalmente.

§ 2º – As reuniões ordinárias ocorrerão com periodicidade mensal, podendo haver convocações extraordinárias sempre que a urgência do serviço de acolhimento exigir.

§ 3º – A coordenação do grupo será exercida pelo(a) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** – Em conformidade com a legislação vigente, o servidor nomeado por esta Portaria estará liberado de suas atividades ordinárias para participar das reuniões e atos oficiais

do Grupo de Trabalho, sendo sua atuação considerada de relevante interesse público.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, com validade imediata para os fins de articulação da rede de proteção.

São Lourenço da Mata - PE, 17 de abril de 2026.

**VINÍCIUS LABANCA**

Prefeito

**Publicado por:**

Oswaldo José Vieira

**Código Identificador:**8EFD249F

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/05/2026. Edição 4091

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>